



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

PROPOSTA CDEN Nº 37/2024

Processo: 00.007174/2024-89

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 37/2024 - CDEN: Indica representante do CDEN na ASA da CSSA e SSSA.

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Indicar representante do CDEN na "na reunião Anual da American Society of Agronomy (ASA), da Sociedade Americana de Ciências Agrícolas (CSSA) e da Sociedade Americana de Ciências do Solo (SSSA), a ser realizada de 10 a 13 de novembro de 2024, em San Antonio – Texas – EUA".

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 3ª Reunião Ordinária de 2024, no Centro de Convenções de Salvador, em Salvador - BA, no dia 07 de outubro de 2024, aprova a proposta oriunda do **Colegiado**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão Plenária Nº PL-1805/2024 (SEI! 1051960) aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da reunião Anual da American Society of Agronomy (ASA), da Sociedade Americana de Ciências Agrícolas (CSSA) e da Sociedade Americana de Ciências do Solo (SSSA), a ser realizada de 10 a 13 de novembro de 2024, em San Antonio – Texas – EUA, com a seguinte composição: - Presidente do Confea (ou seu representante); - Representante do Confea no International Certified Crop Adviser - ICCA Board da ASA, indicado pela Decisão PL-1732/2024 (SEI 1035822); - até 3 Conselheiros Federais representando o plenário do Confea; - 1 representante do Colégio de Presidentes – CP; - **1 representante do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN**; - 1 empregado do Confea, a ser indicado pelo Presidente, para apoio técnico e logístico aos membros da delegação. 2) Determinar que os representantes a serem indicados pelo Plenário do Confea, pelo Colégio de Presidentes e pelo Colégio de Entidades Nacionais sejam engenheiros agrônomos. 3) Determinar que as despesas relacionadas à emissão de passagens, diárias, auxílios, seguros-viagem e inscrições sejam alocadas custo 1.2.06 INTER/TEC. 4) Determinar que o respectivo relatório técnico-informativo seja apresentado ao Conselho Diretor, no prazo de sessenta dias após o término da missão, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2015.

b) Proposição:

Indicar o **Eng. Glauco Eduardo Pereira Cortez - SBEA**, como representantes do Colégio de Entidades Nacionais no respectivo evento.

c) Justificativa:

Em atendimento à Decisão Plenária Nº PL-1805/2024 (SEI! 1051960), do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, e

Decisão Plenária nº 1087/2024, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades-GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	23	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1101634** e o código CRC **B85A97AA**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.007174/2024-89

SEI nº 1101634